



# Câmara Municipal de São Gotardo

RESOLUÇÃO Nº 325/2026

**Promulgado**

Em: 25 / 03 / 2026

  
Presidente

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL  
DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO  
GOTARDO

O Povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

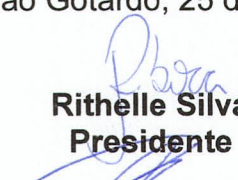
**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo de São Gotardo autorizado a realizar revisão geral dos subsídios dos Vereadores, em atendimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988.

**§1º.** A revisão geral ora autorizada corresponde, em termos idênticos, a 100% (cem por cento) da variação da inflação medida pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE, no período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025 equivalente a 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) sobre o vencimento de dezembro de 2025.

**§2º.** Os proventos de aposentadoria e das pensões serão revistos na mesma data e sem distinção de índices em relação aos servidores públicos municipais, no que couber.

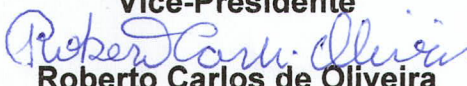
**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

São Gotardo, 25 de Março de 2026.

  
**Rithelle Silva**  
Presidente

  
**Adriano Leonel de Andrade**  
Primeiro Secretário

  
**Renê Luiz César Ferreira**  
Vice-Presidente

  
**Roberto Carlos de Oliveira**  
Segundo Secretário